

Parte C

C1 – Edital Resumido

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 07/2017

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Biológicas. Especialização em Ciências Humanas ou Biológicas, preferencialmente com ênfase em Meio Ambiente, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos e na página do Ministério da Educação - portal.mec.gov.br/acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 24/03/2017 até o dia 30/03/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível na página do Ministério da Educação - portal.mec.gov.br/acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando, obrigatoriamente, o Projeto e o número do Edital para o qual está concorrendo, sob pena de desclassificação.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 07/2017

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas:**01**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Biológicas. Especialização em Ciências Humanas ou Biológicas, preferencialmente com ênfase em Meio Ambiente.**
4. Experiência profissional: **mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas à docência ou pesquisa, com foco em Educação Ambiental.**
5. Atividades: **Atividade 1 – Identificar nas propostas curriculares do ensino médio das 27 unidades federativas se estas contemplam a disciplina Educação Ambiental, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012). Atividade 2 – Verificar nas propostas curriculares de ensino médio das 27 unidades federativas se as orientações para a abordagem da disciplina Educação Ambiental correspondem ao disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012). Atividade 3 – Levantar dados e informações com os gestores das 27 unidades federativas sobre o desenvolvimento de boas práticas pedagógicas de Educação Ambiental nas escolas públicas de ensino médio. Atividade 4 – Analisar se as boas práticas de Educação Ambiental desenvolvidas nas escolas de ensino médio apresentam de forma transversal ao currículo ou são ações pontuais desenvolvidas em apenas um componente curricular. Atividade 5 – Levantar informações sobre as temáticas contempladas nas ações de Educação Ambiental desenvolvidas nas escolas públicas de ensino médio, apresentando-as em categorias. Atividade 6 – Analisar se nas ações de Educação Ambiental desenvolvidas nas escolas estão contemplados os princípios e objetivos descritos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012). Atividade 7 – Verificar com os gestores das 27 unidades federativas a existência de ações de formação de professores ou programas específicos, de âmbito municipal ou estadual, com foco na Educação Ambiental. Atividade 8 – Analisar dados e**

informações obtidos nos Produtos 1 e 2, com vistas a propor orientações que subsidiem a implementação da Educação Ambiental, de forma transversal, nas escolas públicas de ensino médio.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - Documento técnico, contendo estudo sobre a inserção da disciplina Educação Ambiental nas propostas curriculares das 27 unidades federativas. Produto 2 – Documento técnico, contendo estudo sobre as boas práticas pedagógicas de Educação Ambiental identificadas nas escolas públicas de ensino médio das 27 unidades federativas. Produto 3 - Documento técnico, contendo estudo analítico sobre os temas princípios e objetivos da Educação Ambiental contemplados nas propostas curriculares das escolas públicas de ensino médio. Produto 4 – Documento técnico, contendo proposta de orientações para subsidiar a implementação de ações de Educação Ambiental nas escolas públicas de ensino médio das 27 unidades federativas.**

7. Local de Trabalho: **Local de residência, com disponibilidade de viagens em todo o território nacional.**

8. Duração do contrato: **09 (nove) meses**

9. Processo Seletivo - **Será realizado em duas etapas: 1)Análise Curricular e 2) Entrevista.**

9.1 **Análise Curricular: Serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.**

9.1.1 **Formação acadêmica:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos) PONTUAÇÃO

.Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Biológicas.....10 (pontos)

.Especialização em Ciências Humanas ou Biológicas, preferencialmente com ênfase em Meio Ambiente20 (pontos)

9.1.2. **Formação Profissional:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos) PONTUAÇÃO

.10 pontos a cada três anos de experiência em atividades relacionadas à docência ou pesquisa, com foco em educação ambiental.....40 (pontos)

9.2 **Entrevista: Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos) PONTUAÇÃO

. Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.....5 (pontos)

. Domina os assuntos relativos ao tema da contratação. 25 (pontos)

10. **REGIME JURÍDICO**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 24/03/2017 até o dia 30/03/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível em portal.mec.gov.br/aceso à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.